



BOLETIM OFICIAL

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 92/2025

Autoriza a transferência de verbas entre os Ministérios das Finanças e do Turismo e Transportes.

2

Resolução n.º 93/2025

Autoriza o reforço de verbas com vista a dar resposta aos pedidos de auxílios formalizados pelas entidades públicas elegíveis junto do Fundo Nacional de Emergência, nos termos da Resolução n.º 54/2025, de 1 de julho, que declarou a situação de contingência em todo o território nacional, e da Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto, que declarou situação de calamidade nos municípios de São Vicente, de Porto Novo, de Ribeira Brava e de Tarrafal de São Nicolau.

5

Resolução n.º 94/2025

Autoriza a transferência de verbas entre os Ministérios das Comunidades e da Cultura e das Indústrias Criativas.

8

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 33/2025

Aprova o modelo de questionário do recenseamento geral dos funcionários da Administração Pública.

10

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 92/2025
de 24 de setembro**

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre os Ministérios das Finanças e do Turismo e Transportes.

Em Cabo Verde, que é um pequeno Estado insular e arquipelágico, a configuração geográfica impõe desafios estruturais à mobilidade de pessoas e mercadorias. Neste contexto, o setor dos transportes assume uma relevância estratégica singular, não apenas como meio de integração territorial entre as ilhas, mas também como vetor de inclusão social, de dinamização económica e de reforço da coesão nacional.

Considerando que o turismo representa uma das principais atividades económicas do país e que depende fortemente da qualidade da conectividade interna e internacional, os transportes tornam-se um eixo determinante para o aumento da competitividade do destino Cabo Verde. Uma rede de transportes eficiente garante maior acessibilidade, reduz desigualdades regionais, promove o comércio interno e facilita a circulação de bens essenciais, contribuindo, assim, para o crescimento económico sustentado e para a melhoria do bem-estar das populações.

Por estas razões, o Programa do Governo para a atual Legislatura estabelece como prioridade a melhoria da conectividade, da mobilidade e dos serviços de transporte, reconhecendo que estes constituem pré-condições indispensáveis para a diversificação económica, a atração de investimento privado e a integração de Cabo Verde nos fluxos globais de comércio e turismo.

Em linha com esta prioridade e considerando a necessidade de assegurar recursos para garantir o interesse público primordial de conectividade inter-ilhas e a não interrupção da conexão territorial, social e económica a nível nacional, o governo procede aos devidos ajustamentos e alterações orçamentais, nos termos previstos no disposto do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro.

Assim,

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Autorização**

É autorizada a transferência de verbas entre os Ministérios das Finanças e do Turismo e Transportes, no montante de 310.000.000\$00 (trezentos e dez milhões de escudos), conforme o

quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de setembro de 2025.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 17 de setembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO**(A que se refere o artigo 1º)**

MINISTÉRIO	CÓDIGO	UNIDADES/PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	ANULAÇÃO	REFORÇO
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	50.01.01.01.234	Recentragem De Gestão Da Dívida Corrente	02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	130 000 000	
			03.01.01.01.06.01 - Outras Construções - Aquisições	180 000 000	
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES	40.10.23.08	Direção Geral da Economia Aérea	02.05.01.01 - Subsídio a empresas públicas não financeiras		310 000 000
TOTAL				310 000 000	310 000 000

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 17 de setembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 93/2025 de 24 de setembro

Sumário: Autoriza o reforço de verbas com vista a dar resposta aos pedidos de auxílios formalizados pelas entidades públicas elegíveis junto do Fundo Nacional de Emergência, nos termos da Resolução n.º 54/2025, de 1 de julho, que declarou a situação de contingência em todo o território nacional, e da Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto, que declarou situação de calamidade nos municípios de São Vicente, de Porto Novo, de Ribeira Brava e de Tarrafal de São Nicolau.

Cabo Verde registou nos últimos meses condições climáticas excecionalmente adversas, com implicação ao nível da proteção civil e da saúde, um pouco por todo o território nacional.

Através da Resolução n.º 74/2024, de 30 de agosto, o Governo declarou a situação de alerta de proteção civil nas ilhas de Santiago, Fogo e Brava, em decorrência do número de casos de dengue que se vinham registando no país desde novembro de 2023, altura em que as autoridades de saúde nacionais notificaram a deteção do primeiro caso da doença em Cabo Verde.

Através da Resolução n.º 85/2024, de 2 de outubro, decidiu o Governo elevar o estado de alerta de proteção civil e, nesse sentido, declarar a situação de contingência no país, com a finalidade de reforçar o quadro de medidas preventivas e/ou especiais de reação, destinadas a prevenir riscos coletivos e a repor a normalidade das condições de vida da população, fazendo alargar o âmbito da intervenção a todo o território nacional.

Não obstante a atuação que vem sendo desenvolvida *ad continuum* em sede da prevenção, é consabido que em determinados bairros, sobretudo nas zonas urbanas densamente povoadas, persistem situações críticas que exigem uma intervenção urgente, nomeadamente nos domínios do saneamento básico e da eliminação dos locais criadouros de mosquitos, bem como fontes de infeção e padrões de propagação local e de elevado risco de introdução do paludismo e proliferação do dengue.

Fundado nas justificações supra, foi declarado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2025, de 1 de julho, o estado de contingência em todo o território nacional, por um período de seis meses, e foi ativado o Fundo Nacional de Emergência(FNE), para financiar ações de reforço de prontidão e resposta face aos riscos apontados como fundamento daquela declaração.

Com efeito, tem sido prestado aos Ministérios da Saúde e da Agricultura auxílios financeiros significativos pelo FNE, por forma a responderem às demandas.

Outrossim, através da Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto, o Governo declarou situação de calamidade nos municípios de São Vicente, do Porto Novo, da Ribeira Brava e Tarrafal de São Nicolau, associada à passagem de uma onda tropical, na madrugada de 11 de agosto de 2025,

onde aqueles municípios foram assolados por uma forte tempestade, tendo resultado na perda de vidas humanas, no desaparecimento de pessoas e num cenário de profunda devastação.

Os danos causados nas redes de estradas nacionais e municipais, nas vias urbanas, nos caminhos vicinais, nas redes de abastecimento de água e de saneamento, nos canais de drenagem e de escoamento de águas pluviais, nos muros de contenção e outras infraestruturas públicas são estruturais e revelam-se críticos, impondo constrangimentos diretos ao trânsito de veículos, à circulação dos cidadãos, ao funcionamento dos serviços e ao acesso a certas zonas e localidades.

Igualmente, registaram-se estragos em muitas habitações particulares, em estabelecimentos comerciais e em património privado, como viaturas, deixando inúmeras famílias desalojadas, completamente desprovidas dos seus bens e numa condição de carência e de extrema vulnerabilidade.

A situação afigura-se extremamente crítica, assumindo contornos de risco particularmente nessa ilha e, como tal, tornando necessária a realização de intervenções de urgência no sentido de, por um lado, garantir a mais célere e plena reposição das condições de vida, de mobilidade e de acessibilidade da população e, por outro lado, de implementar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal e que contribuam, designadamente, para a criação de mais resiliência e para a redução dos riscos urbanos e de desastre.

Também foi ativado o FNE, para financiar ações de reforço de prontidão e resposta face aos riscos apontados como fundamento da declaração do estado de calamidade.

Foram já submetidos vários pedidos de auxílios ao FNE, por entidades elegíveis, que carecem sobretudo de disponibilidade orçamental para as suas prestações.

Neste contexto, o Conselho Diretivo do FNE propôs um aumento de verbas ao orçamento corrente do ano de 2025, no valor de 250.000.000\$00 (duzentos e cinquenta milhões de escudos).

Uma vez que o reforço e a transferência de verbas por força dos n.ºs 2, 4 e 7 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano de 2025, são efetuados através de Resolução do Conselho de Ministros.

Assim,

Ao abrigo dos n.ºs 2, 4 e 7 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Autorização**

Fica autorizado o reforço de dotações orçamentais do Fundo Nacional de Emergência (FNE) no valor de 250.000.000\$00 (duzentos e cinquenta milhões de escudos), por forma a garantir a totalidade das verbas necessárias para responder aos pedidos de auxílios formalizados pelas entidades públicas elegíveis, junto do Fundo Nacional de Emergência, nos termos da Resolução n.º 54/2025, de 1 de julho, que declarou a situação de contingência em todo o território nacional, e da Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto, que declarou situação de calamidade nos municípios de São Vicente, de Porto Novo, de Ribeira Brava e de Tarrafal de São Nicolau.

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 17 de setembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 94/2025 de 24 de setembro

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre os Ministérios das Comunidades e da Cultura e das Indústrias Criativas.

O Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, Departamento Governamental responsável pela conceção, condução, execução e avaliação das políticas do Governo, nos domínios da cultura e das indústrias criativas, designadamente na salvaguarda e valorização do património cultural, no incentivo à criação artística e à difusão da cultura, no desenvolvimento do artesanato, na projeção internacional da cultura Cabo-verdiana, fomenta missões de carácter fundamental ao alcance e cumprimento das atribuições do Ministério.

Destarte, para melhor definição, promoção e desenvolvimento do setor cultural e de vários projetos traçados, despoletou um aumento significativo no número de deslocações, decorrente de novas responsabilidades, bem como participação em eventos de relevo nacional e internacional, levando a uma necessidade de realizar deslocações cruciais para a prossecução de objetivos estratégicos do Ministério, com exigências específicas de representação.

A dinamização das indústrias criativas e a participação em iniciativas de diplomacia cultural, bem como a representação do país em fóruns relevantes, têm gerado custos de deslocação e estada que superam as dotações inicialmente previstas no orçamento corrente.

Assim,

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a transferência de verbas entre os Ministérios das Comunidades e da Cultura e das Indústrias Criativas, no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), destinados ao reforço da rubrica deslocação e estada do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, conforme o quadro em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros, aos 17 de setembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

Setor	Código	Centro de Custo	Rúbrica Económica	Financiador	Anulação	Reforço
Ministério das Comunidades	40.10.29.02.02	Gabinete Do Ministro Das Comunidades	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	Tesouro	5 000 000	
Ministério da Cultura e Industrias Criativas	40.10.18.01	MC - Gabinete Do Ministro	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	Tesouro		5 000 000
Total					5 000 000	5 000 000

Aprovado em Conselho de Ministros, aos 17 de setembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 33/2025 de 24 de setembro

Sumário: Aprova o modelo de questionário do recenseamento geral dos funcionários da Administração Pública.

O I Recenseamento Geral dos Recursos Humanos da Administração Pública (I-RGRHAP) foi feito em 2001-2002. Desde então, a natureza e o perfil dos recursos humanos da Administração Pública (AP) complexificaram-se, o seu contingente aumentou, as suas características sociodemográficas modificaram-se e o contexto socioeconómico do país alterou-se. Neste sentido, é urgente ter informações objetivas e atualizadas sobre os recursos humanos da AP, por forma a apoiar o processo de tomada de decisão.

O II Recenseamento, permitirá a avaliação da qualidade do Capital Humano da Administração Pública sobre diferentes componentes, nomeadamente aquelas relativas à formação, à experiência, ao tipo de contrato, à situação face ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) com ênfase na paridade do género, etc. Tratar-se-á, pois, de um importante instrumento de diálogo entre as autoridades ao nível central e local, assim como entre o Governo e os parceiros de desenvolvimento.

O objetivo geral é dotar a Administração Pública de um instrumento fiável de mapeamento dos recursos humanos em exercício da função pública, de modo a contribuir para a construção da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública para uma gestão integrada e previsional dos Recursos Humanos da Administração Pública.

Neste sentido torna-se imprescindível a atualização do modelo de ficha de recenseamento adaptando a novas exigências da Administração pública face aos desafios de desenvolvimento sustentável.

Atualmente, o processo de recenseamento geral apresenta desafios como inconsistências cadastrais, dificuldades no acesso a informações atualizadas e a ausência de uma padronização eficaz. Com a implementação de um novo modelo de questionário, buscamos corrigir essas deficiências, garantindo maior precisão e agilidade na gestão dos dados funcionais.

Além disso, a atualização visa alinhar-se às diretrizes de modernização da administração pública e ao uso de novas tecnologias, assegurando maior transparência, eficiência e segurança no tratamento das informações dos funcionários.

O Decreto Lei n.º 1/2004 de 2 de fevereiro, criou a Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, e estabeleceu no artigo 16º prevê que a base de dados é carregada a partir do recenseamento geral dos recursos humanos da administração pública.

Dessa forma, a presente Portaria estabelece diretrizes para a adequação do recenseamento, estabelecendo um novo modelo de questionário para o recenseamento, permitindo uma gestão mais eficaz e alinhada com as melhores práticas institucionais.

Ao abrigo do disposto no Decreto-Legislativo n.º 1/2004 de 2 de fevereiro

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205º e pelo n.º 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, o seguinte, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

A presente portaria aprova o modelo de questionário do recenseamento geral dos funcionários da Administração Pública.

Artigo 2.º

Aprovação

É aprovado o modelo de questionário do recenseamento geral dos funcionários da Administração Pública, anexo à presente Portaria e que dela faz parte integrante, com o objetivo de modernizar, padronizar e otimizar a coleta de dados, garantindo maior segurança e eficiência na gestão de recursos humanos.

Artigo 3.º

Obrigatoriedade

1. Os serviços responsáveis pelos recursos humanos da Administração Central Direta e Indireta do Estado, Entidades de Regulação, Serviços e Fundos Autônomos, Empresas Públicas, estruturas administrativas de base territorial, Autarquias locais e suas Associações, serviços dos demais órgãos de soberania, designadamente, da Presidência da República, da Assembleia Nacional e dos Tribunais, obrigam-se a preencher o modelo de questionário referido no número anterior, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação pelos serviços da Direção Nacional da Administração Pública.
2. Igualmente obrigam-se a preencher o modelo de questionário, o pessoal vinculado à Administração pública nos termos definidos no número anterior, mediante contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

Artigo 4.º**Preenchimento do modelo de questionário**

1. O preenchimento do modelo de questionário é efetuado na plataforma eletrônica disponibilizada pelos serviços da Direção Nacional da Administração Pública.
2. Ao restante pessoal não abrangidas no número anterior, o preenchimento do modelo de questionário é efetuado pela Direção do Recursos Humanos da própria instituição através do recenseador devidamente identificado, mediante entrevista direta e solicitação de dados e informações aos respetivos funcionários, trabalhadores e ou prestadores de serviço da administração pública abrangidos pelo recenseamento.
3. Para o preenchimento do modelo de questionário os funcionários, agentes, trabalhadores e prestadores de serviço devem fornecer comprovativos das declarações dela constantes, conforme modelo de questionário anexo a presente portaria.
4. As Direções nos quais se integram os funcionários, agentes, trabalhadores e prestadores de serviço a recensear são responsáveis pelo cumprimento do disposto no número um e dois deste artigo.

Artigo 5.º**Revogação**

É revogada a Portaria n.º 31/98 de 11 de maio.

Artigo 6.ª**Entrada em vigor**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Correia Monteiro*.

ANEXO
(a que se refere artigo 2.º)

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO HUMANO (RH)

ESSA SECÇÃO É OBRIGATORIA RESPONDER.

RH01	Qual é o número do seu documento de identificação (CNI, BI)?
Nº DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	
RH02	Nome Completo (de acordo com o documento de identificação)
Nome completo do Recurso Humano _____	
RH03	Qual é o seu Número de Identificação Fiscal (NIF)?
Nº NIF _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	
RH04	Género
1. ☐ Masculino 2. ☐ Feminino 3. ☐ Outro	
RH04A	Especificar o outro:

RH05	Indique a sua DATA DE NASCIMENTO (indique o dia, o mês e ano)?
_ _ - _ _ - _ _ _ _ _ Dia Mês Ano	
RH06	Idade em anos completos (Automático)
IDADE _ _	
RH07	Contacto
RH07.1 Número do Telemóvel _ _ _ _ _ _ _ _ _ RH07.2 Email profissional _ _ _ _ _ _ _ _ _ RH07.3 Email pessoal (o mais utilizado) _ _ _ _ _ _ _ _ _	
RH08	Qual é o nome completo do seu pai:
NOME DO PAI _____	
RH09	Qual é o nome completo da sua mãe
NOME DA MÃE _____	
RH10	Qual é a sua NATURALIDADE (país onde nasceu)?
1. ☐ Cabo Verde 2. ☐ País estrangeiro (se estrangeira PASSE A RH10.4)	

RH10.1: Ilha _____	
RH10.2: Concelho _____	
RH10.3: Freguesia _____	
RH10.4: Nome do país estrangeiro _____	

RH11	Qual é a sua NACIONALIDADE?
1 ☐	Cabo-verdiano ☐ PASSE A RH13
2 ☐	Estrangeira ☐ PASSE A RH13
3 ☐	Dupla nacionalidade (cabo-verdiana e estrangeira) ☐ PASSE A RH12
4 ☐	Apátrida(não tem nenhum nacionalidade) ☐ PASSE A RH13

RH12	Qual é a sua primeira nacionalidade?
1 ☐	Cabo-verdiana
2 ☐	Estrangeira

RH13	Indique o seu endereço?
RH13.1 Ilha _____ RH13.2 Concelho N° da Porta _____	
RH13.3 Freguesia _____ RH13.4 Cidade _____	
RH13.5 Bairro _____ RH13.6 Rua/Avenida _____	
RH13.7 N° de Porta _____	

RH14	Qual é o seu estado civil?
1 ☐	Solteiro(a)
2 ☐	Casado(a)
3 ☐	União de facto reconhecido notarialmente
4 ☐	Separado(a) judicialmente
5 ☐	Divorciado(a)
6 ☐	Viúvo(a)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / INSTITUIÇÃO (ID)

ESSA SECÇÃO É OBRIGATORIA RESPONDER.

I IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA	
ID02	Qual a sua entidade? (No momento do Recenseamento)
Listagem das entidades _____	
ID03	Encontra afeto a que órgão, Gabinete, serviço central, Direção ou equiparados na estrutura organizacional?
Listagem do órgão, Gabinete, serviço central, Direção ou equiparados na estrutura organizacional _____	
ID04	Encontra afeto a que serviço na estrutura organizacional?
Listagem do serviço na estrutura organizacional _____	
ID05	Encontra afeto a que serviço na estrutura organizacional?
Listagem do serviço na estrutura organizacional _____	
	Localização da entidade:
ID06 Ilha _____ ID07: Concelho _____ ID08: Freguesia _____ ID09: Cidade _____ ID10: Bairro _____ ID11: Referência _____ ID12: Andar _____ ID13: Telefone _____ ID014: Voip _____ ID015: Email _____	

RECRUTAMENTO(RE)

RE01	Como é que foi recrutado?
1	☐ Mediante concurso
2	☐ Livre escolha (Para as situações Previstas na lei)
3	☐ Sem concurso (A lei impõe concurso prévio, mas não foi feito)
4	☐ Não se aplica (Casos de membros governos, eleitos municipais)

SITUAÇÃO JURÍDICA ATUAL (SJ)

ESSA SECÇÃO É OBRIGATORIA RESPONDER.

REGIMES E MODALIDADE DE VINCULAÇÃO À FUNÇÃO PÚBLICA	
SJ01	Indique a data de início da função, (pela primeira vez), na Administração Pública:
Data de início de função na Administração Pública __ __ - __ __ - __ __ __ __	
SJ02	Foi publicada no boletim oficial a sua nomeação?
1	☐ Sim
2	☐ Não PASSE A SJ03
SJ02.1 BO nº __ __ de SJ02.2 DATA __ __ - __ __ - __ __ __ __	

SJ03	Pertence ao quadro do pessoal da administração pública?
1	☐ Sim
2	☐ Não PASSE A SJ05
SJ04	Em que entidade é quadro?
Listagem das entidades	
SJ04.1	Em que órgão, Gabinete e serviço central ?
Listagem da órgão, Gabinete e serviço central	

SJ04.2	Em que direção / departamento?
Listagem da direção / departamento	
SJ04.3	Em que divisão de serviço / unidades?
Listagem da divisão de serviço / unidades	
SJ05	Qual é o seu grupo de pessoal?
1	☐ Membros do Governo PASSE A SJ06
2	☐ Eleito Municipais PASSE A SJ07
3	☐ Pessoal Dirigente PASSE A SJ14
4	☐ Pessoal do Quadro Especial PASSE A SJ15
5	☐ Gestor Público PASSE A SJ20
6	☐ Pessoal Técnico/Assistente Técnico/Apoio Operacional PASSE A SJ08
7	☐ Prestadores de Serviço PASSE A SJ22

SJ06 Indique sua função como Membro do Governo? Só para SJ05 = 1		
1	☐	Primeiro-Ministro ☐ PASSE A SR01
2	☐	Vice Primeiro Ministro ☐ PASSE A SJ22
3	☐	Ministro ☐ PASSE A SJ22
4	☐	Secretario do Estado ☐ PASSE A SJ22

SJ07 Indique sua função como Eleito Municipal? Só para SJ05 = 2		
1	☐	Presidente da Câmara ☐ PASSE A SR01
2	☐	Vereadores ☐ PASSE A SJ22
3	☐	Deputados Municipais ☐ PASSE A SJ22
SJ08 Qual é o seu regime de vinculação?		
1	☐	Carreira do Regime Geral
2	☐	Carreira do Regime Especial ☐ PASSE A SJ10
3	☐	Regime de Emprego ☐ PASSE A SJ12
4	☐	Regime de Contrato individual do trabalho ☐ PASSE A SJ13
SJ09 SÓ PARA QUEM TEM REGIME DE VINCULAÇÃO: CARREIRA REGIME GERAL SJ08=1 Indique a sua função dentro da carreira geral ?		
1	☐	Apoio operacional ☐ PASSE A SJ22
2	☐	Assistente técnico ☐ PASSE A SJ22
3	☐	Técnico júnior ☐ PASSE A SJ22
4	☐	Técnico sénior ☐ PASSE A SJ22
5	☐	Técnico especialista ☐ PASSE A SJ22

SJ10 SÓ PARA QUEM TEM REGIME DE VINCULAÇÃO: CARREIRA DE REGIME ESPECIAL SJ08=2 Indique a sua função dentro da carreira espacial : (lista das carreiras do regime especial lei 20/X/2023 de 14 de Maio)		
1	☐	Pessoal diplomático ☐ PASSE A SJ11.1
2	☐	Pessoal docente ☐ PASSE A SJ11.2
3	☐	Pessoal investigador ☐ PASSE A SJ11.3
4	☐	Pessoal de inspeção da educação ☐ PASSE A SJ11.4
5	☐	Pessoal de inspeção das Finanças ☐ PASSE A SJ11.5
6	☐	Pessoal de inspeção de Jogos ☐ PASSE A SJ11.6
7	☐	Pessoal de inspeção de Pescas ☐ PASSE A SJ11.7
8	☐	Pessoal de inspeção geral das atividades económicas ☐ PASSE A SJ11.8
9	☐	Pessoal de inspeção autárquica ☐ PASSE A SJ11.9
10	☐	Pessoal médico ☐ PASSE A SJ11.10
11	☐	Pessoal de enfermagem ☐ PASSE A SJ11.11
12	☐	Pessoal judiciário ☐ PASSE A SJ11.12
13	☐	Pessoal de segurança ☐ PASSE A SJ11.13
14	☐	Pessoal Técnico de Finanças ☐ PASSE A SJ11.14
15	☐	Pessoal técnico de Planeamento ☐ PASSE A SJ11.15
16	☐	Pessoal técnico de Receitas ☐ PASSE A SJ11.16
17	☐	Pessoal técnico dos Registos, Notariado e Identificação ☐ PASSE A SJ11.17
18	☐	Pessoal técnico do Centro Jurídico da Chefia do Governo ☐ PASSE A SJ11.18
19	☐	Pessoal técnico das Tecnologias de Informação, Inovação e Desenvolvimento ☐ PASSE A SJ11.19
20	☐	Pessoal técnico de Inovação e Modernização Administrativa ☐ PASSE A SJ11.20

SJ11 Indique a sua função no regime de carreira especial:(lista das carreiras do regime especial lei 20/X/2023 de 24 de Maio)**SJ11.1) PESSOAL DIPLOMÁTICO só para SJ10=1**

- 1 ☐ Embaixador
- 2 ☐ Ministro Plenipotenciário – Nível III
- 3 ☐ Ministro Plenipotenciário – Nível II
- 4 ☐ Ministro Plenipotenciário – Nível I
- 5 ☐ Conselheiro de Embaixada – Nível III
- 6 ☐ Conselheiro de Embaixada – Nível II
- 7 ☐ Conselheiro de Embaixada – Nível I
- 8 ☐ Primeiro Secretário de Embaixada
- 9 ☐ Segundo Secretário de Embaixada
- 10 ☐ Terceiro Secretário de Embaixada

SJ11.2) PESSOAL DOCENTE só para SJ10=2

- 1 ☐ Professor de posto escolar
- 2 ☐ Monitor de infância
- 3 ☐ Professor primário/formador de educação adultos
- 4 ☐ Professor de posto escolar profissionalizado
- 5 ☐ Monitor especial
- 6 ☐ Mestre de oficina
- 7 ☐ Educador de infância
- 8 ☐ Educador de infância de primeira
- 9 ☐ Educador de infância principal
- 10 ☐ Professor de ensino básico assistente
- 11 ☐ Professor de infância básico
- 12 ☐ Professor de ensino básico de primeira
- 13 ☐ Professor de ensino básico principal
- 14 ☐ Professor de ensino secundário assistente
- 15 ☐ Professor de ensino secundário
- 16 ☐ Professor de ensino secundário de Primeira
- 17 ☐ Professor de ensino secundário Principal

SJ11.3) PESSOAL INVESTIGADOR só para SJ10=3

- 1 ☐ Investigador Coordenador
- 2 ☐ Investigador Principal
- 3 ☐ Investigador
- 4 ☐ Assistente Graduado de Investigação
- 5 ☐ Assistente de Investigação

SJ11.4) PESSOAL DE INSPEÇÃO DA EDUCAÇÃO só para SJ10=4

- 1 ☐ Inspetor
- 2 ☐ Inspetor Sênior
- 3 ☐ Inspetor Especialista

SJ11.5) PESSOAL DE INSPEÇÃO GERAL DAS FINANÇAS só para SJ10=5

- 1 ☐ Inspetor
- 2 ☐ Inspetor Sênior
- 3 ☐ Inspetor Especialista

SJ11.6) PESSOAL DE INSPEÇÃO DE JOGOS só para SJ10=6

- 1 ☐ Inspetor de Jogos
- 2 ☐ Inspetor de Jogos Sênior
- 3 ☐ Inspetor de Jogos Especialista

SJ11.7) PESSOAL DE INSPEÇÃO DE PESCA só para SJ10=7

- 1 ☐ Inspetor

- 2 ☐ Inspetor Sénior
2 ☐ Inspetor Especialista

SJ11.8) PESSOAL DE INSPEÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS só para SJ10=8

- 1 ☐ Inspetor
2 ☐ Inspetor Sénior
3 ☐ Inspetor Especialista

SJ11.9) PESSOAL DE INSPEÇÃO AUTÁRQUICA só para SJ10=9

- 1 ☐ Apoio Operacional e Logístico
2 ☐ Inspetor
3 ☐ Inspetor Sénior
4 ☐ Inspetor Especialista

SJ11.10) PESSOAL MÉDICO só para SJ10=10

- 1 ☐ Médico Geral
2 ☐ Médico Geral Sénior
3 ☐ Médico Graduado
4 ☐ Médico Graduado Sénior
5 ☐ Médico Assistente – Área Saúde Pública
6 ☐ Médico Assistente Sénior - Área Saúde Pública
7 ☐ Médico Principal - Área Saúde Pública
8 ☐ Médico Principal Sénior - Área Saúde Pública
9 ☐ Médico Assistente – Área Hospitalar
10 ☐ Médico Assistente Sénior – Área Hospitalar
11 ☐ Médico Principal – Área Hospitalar
12 ☐ Médico Principal Sénior - Área Hospitalar

SJ11.11) PESSOAL ENFERMAGEM só para SJ10=11

- 1 ☐ Enfermeiro Geral
2 ☐ Enfermeiro Graduado
3 ☐ Enfermeiro Assistente
4 ☐ Enfermeiro Principal

SJ11.12) PESSOAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA só para SJ10=12

- 1 ☐ Coordenador Superior de Investigação Criminal
2 ☐ Coordenador de Investigação
3 ☐ Inspetor Chefe
4 ☐ Inspetor
5 ☐ Especialista sénior
6 ☐ Especialista superior
7 ☐ Especialista
8 ☐ Especialista-adjunto
9 ☐ Técnico Administrativo Sénior
10 ☐ Técnico Administrativo Superior
11 ☐ Técnico Administrativo
12 ☐ Técnico Administrativo-adjunto
13 ☐ Segurança
14 ☐ Técnico Adjunto
15 ☐ Especialista auxiliar
16 ☐ Apoio Operacional

SJ11.13) PESSOAL DE SEGURANÇA só para SJ10=13**PESSOAL DE SEGURANÇA PRISIONAL**

- 1 ☐ Agente de Segurança Prisional
2 ☐ Subchefe
3 ☐ Chefe

**POLÍCIA NACIONAL
OFICIAL DE POLÍCIA**

- 4 ☐ Chefe de Esquadra
5 ☐ Subcomissário
6 ☐ Subintendente
7 ☐ Intendente
8 ☐ Superintendente

SUBCHEFE POLÍCIAL

- 9 ☐ Segundo Subchefe
10 ☐ Primeiro Subchefe
11 ☐ Subchefe Principal

AGENTE POLÍCIAL

- 12 ☐ Agente de 2ª Classe
13 ☐ Agente de 1ª Classe
14 ☐ Agente Principal

SJ11.14) PESSOAL TÉCNICO DE FINANÇAS só para SJ10=14

- 1 ☐ Técnico Assistente de Finanças
2 ☐ Técnico de Finanças
3 ☐ Técnico de Finanças Sênior
4 ☐ Técnico de Finanças Especialista

SJ11.15) PESSOAL TÉCNICO DE PLANEAMENTO só para SJ10=15

- 1 ☐ Técnico Planeamento
2 ☐ Técnico Planeamento Sênior
3 ☐ Técnico Planeamento Especialista

SJ11.16) PESSOAL TÉCNICO DE RECEITAS só para SJ10=16

- 1 ☐ Técnico Receitas
2 ☐ Técnico Receitas Sênior
3 ☐ Técnico Receitas Especialista

SJ11.17) PESSOAL TÉCNICO DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO só para SJ10=17

- 1 ☐ Oficial Conservador dos Registos
2 ☐ Oficial Conservador Sênior
3 ☐ Oficial Conservador Especialista
4 ☐ Oficial Notário
5 ☐ Oficial Notário Sênior
6 ☐ Oficial Notário Especialista
7 ☐ Oficial Ajudante

SJ11.18) PESSOAL TÉCNICO DO CENTRO JURÍDICO DA CHEFIA DO GOVERNO só para SJ10=18

- 1 ☐ Apoio Operacional
2 ☐ Técnico do CEJUR
3 ☐ Técnico do CEJUR Sênior
4 ☐ Técnico do CEJUR Especialista

SJ11.19) PESSOAL TÉCNICO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO só para SJ10=19

SJ11.20) PESSOAL TÉCNICO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA só para SJ10=20

Todos de 11.1 a 11.20 PASSE A SJ22

SJ12	SÓ PARA QUEM TEM REGIME DE VINCULAÇÃO: REGIME DE EMPREGOSJ08=3 Indique o sua função dentro Regime de Emprego ?
------	---

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
| 1 | ☐ Apoio operacional | ☐ PASSE A SJ22 |
| 2 | ☐ Assistente técnico | ☐ PASSE A SJ22 |
| 3 | ☐ Técnico | ☐ PASSE A SJ22 |

SJ13	SÓ PARA QUEM TEM REGIME DE VINCULAÇÃO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO J08=4 Indique a sua função dentro do Regime de Contrato Individual de Trabalho?		
1	☐	Apoio operacional	☐ PASSE A SJ22
2	☐	Assistente técnico	☐ PASSE A SJ22
3	☐	Técnico	☐ PASSE A SJ22
4	☐	Técnico sênior	☐ PASSE A SJ22
5	☐	Técnico especialista	☐ PASSE A SJ22

SJ14	SÓ PARA PESSOAL DIRIGENTE SJ05=3 Indique a sua função no pessoal dirigente?		
1	☐	Secretário-Geral	
2	☐	Diretor Nacional	
3	☐	Diretor-Geral e Equiparados	
4	☐	Diretor de Serviço e Equiparado	
Todos ☐ PASSE A SJ22			

SJ15	SÓ PARA PESSOAL QUADRO ESPECIAL SJ05=4 Indique a sua função no pessoal de quadro especial?		
1	☐	Chefe Casa Civil	
2	☐	Conselheiros (PR, AN e PM)	
3	☐	Diretor Gabinete de Presidente da República	
4	☐	Diretor Gabinete de Presidente da Assembleia Nacional	
5	☐	Diretor Gabinete de Primeiro Ministro	
6	☐	Assessores Especiais (PR, AN, PM e M)	
7	☐	Diretores de Gabinete de Ministros e Secretários de Estado	
8	☐	Secretário do Conselho de Ministros	
9	☐	Assessores dos PM, Ministros e Secretários de Estado	
10	☐	Diretor de Protocolo (PR, AN e PM)	
11	☐	Secretários Executivos (PR, AN e PM)	
12	☐	Adjuntos de Gabinete (PR, AN e PM)	
13	☐	Secretários de Gabinete (PR, AN e PM)	
14	☐	Secretários dos Membros da Mesa da AN, Membros Governo e Chefe Casa Civil do PR	
15	☐	Condutor	
Pessoal Militar			
16	☐	Chefe da Casa Militar do PR	
17	☐	Ajudante de Campo do Presidente da República	
18	☐	Ajudante de Campo do Primeiro Ministro	
19	☐	Ajudante de Campo do Ministro da Defesa	
Todos de 01 a 15 PASSE A SJ22			
SJ16	Qual é o número do seu Cartão de Identificação Militar? Só se SJ15 for (16,17,18,19)		
NÚMERO CARTAO MILITAR			
SJ17	Qual é o nome da entidade que emitiu o documento?		
NOME ENTIDADE:			

SJ18	Qual é a data de emissão do seu Cartão de Identificação Militar?
DATA EMISSÃO __ _ - __ _ - __ _ _ _ _	
SJ19	Qual é a data de validade do seu Cartão de Identificação Militar?
DATA VALIDADE __ _ - __ _ - __ _ _ _ _	

SJ20	SÓ PARA GESTOR PÚBLICO SJ05=5 Indique o seu cargo de gestor público?
1	☐ Presidente do Conselho de Administração
2	☐ Presidente do Conselho Diretivo
3	☐ Vice-Presidente
4	☐ Administradores
5	☐ Vogal
SJ21	Qual é a natureza da função?
1	☐ Executivo
2	☐ Não executivo

SJ22	Qual é a modalidade de vinculação na função que exerce atualmente?
1	☐ Nomeação
2	☐ Contrato PASSE A SJ28
SJ23	Qual a modalidade de nomeação?
1	☐ Provisória
2	☐ Definitiva PASSE A SJ25
3	☐ Em comissão de serviço PASSE A SJ26
SJ24	Nomeação Provisória
1	☐ Em regime de estágio probatório Mudança de carreira PASSE A SJ27
2	☐ Em regime de estágio probatório ingresso PASSE A SJ27
SJ25	Nomeação Definitiva
1	☐ Situações de Ingresso no quadro PASSE A SJ27
SJ26	Nomeação em comissão de serviço
1	☐ Para exercício de função dirigente
2	☐ Para exercício de Função de quadro especial
3	☐ Nos casos previstos na lei
SJ27	Qual é a forma de nomeação?

1	☐	Despacho
2	☐	Deliberação do órgão
3	☐	Resolução de conselho de ministros

SJ28	Qual é o seu tipo de Contrato?
1	☐ Contrato por tempo indeterminado (Regime carreira)
2	☐ Contrato a termo resolutivo certo (Regime emprego)
3	☐ Contrato a termo resolutivo certo (Contrato individual do trabalho)
4	☐ Contrato a termo resolutivo incerto (Regime emprego)
5	☐ Contrato a termo resolutivo incerto (Contrato individual do trabalho)
6	☐ Contrato de gestão
7	☐ Contrato de prestação de serviço

ESSA SECÇÃO É OBRIGATORIA RESPONDER.

SR05	SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS Usufrui de suplementos remuneratórios?
1. ☐ Sim 2. ☐ Não PASSE A SR8 – INSCRIÇÃO INPS	
	Para cada tipo de Suplementos remuneratório, preencha uma linha da tabela seguinte:

Para cada suplemento deve receber apenas uma vez.			
SR06 Código de Suplemento (VER LISTA ABAIXO)	SR07 Data início da remuneraçã o	SR08 Periodicidade (1. Mensal; 2= Anual)	SR09 Montante / valor da remuneração adicional (em ECV)

Ver a lista de designação sobre “componentes de remuneração na parte de suplementos remuneratórios

- 01 Subsídio de trabalho extraordinário
- 02 Subsídio de trabalho noturno
- 03 Subsídio de piquete
- 03 Subsídio de trabalho em dias de descanso semanal ou feriados
- 05 Subsídio Trabalho prestado em condições de risco, penosidade ou insalubridade
- 06 Subsídio Incentivos à fixação em zonas de periferia
- 07 Subsídio de trabalho em regime de turno
- 08 Abono de Falhas
- 09 Subsídio de participação em comissões ou grupos de trabalho, não acumuláveis com trabalhos extraordinário, trabalho noturno e trabalho em dias de descanso semanal ou feriados
- 10 Subsídio de isenção de horário de trabalho
- 11 Subsídio de participação em custas, emolumentos, coimas ou multas
- 13 Subsídio de Regime de exclusividade
- 14 Subsídio de trabalho efetuado fora do local normal de trabalho que dê direito à atribuição de ajuda de custo, ou outros abonos devidos a deslocações em serviço
- 15 Subsídio de representação
- 16 Subsídio de renda de casa
- 17 Subsídio de Transporte
- 18 Subsídio de Comunicação

SR10	Beneficia de um regime de proteção Social?
1. Sim 2. Não PASSE A HL01	
SR11	A que regime de proteção social pertence?
1. Regime Atual (Função Pública) 2. Regime Novo (Trabalho por conta de outrem - INPS)	

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

DP01	Já beneficiou de algum desenvolvimento profissional?
1. ☐ Sim 2. ☐ Não PASSE A HL01	
DP02	Indica o ano do seu último desenvolvimento profissional?
- - Dia Mês Ano	
DP03	No último desenvolvimento de carreira, qual era o seu cargo ou função exercida?
1. ☐ Pessoal Dirigente 2. ☐ Pessoal Quadro Especial 3. ☐ Na carreira Técnica (com referência ao PCCS2013) 4. ☐ Pessoal de apoio Operacional ou Assistente Técnico (com referência ao PCCS 1992) 5. ☐ Cargo Eleito 6. ☐ Gestor Público	

HABILITAÇÃO LITERÁRIA

ESSA SECÇÃO É OBRIGATORIA RESPONDER.

HL01	Qual o seu nível de escolaridade?	
1.	☐ 1º ano	☐ PASSE A FC01
2.	☐ 2º ano	☐ PASSE A FC01
3.	☐ 3º ano	☐ PASSE A FC01
4.	☐ 4º ano	☐ PASSE A FC01
5.	☐ 5º ano	☐ PASSE A FC01
6.	☐ 6º ano	☐ PASSE A FC01
7.	☐ 7º ano	☐ PASSE A FC01
8.	☐ 8º ano	☐ PASSE A FC01
9.	☐ 9º ano	☐ PASSE A FC01
10.	☐ 10º ano	☐ PASSE A FC01
11.	☐ 11º ano	☐ PASSE A FC01
12.	☐ 12º ano	☐ PASSE A FC01
13.	☐ Formação Profissional	☐ PASSE A HL02
14.	☐ Licenciatura	☐ PASSE A HL10
15.	☐ Mestrado	☐ PASSE A HL10
16.	☐ Doutorado	☐ PASSE A HL10

FILTRO:		SÓ PARA PESSOAS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL HL01=13					
		Área de formação Profissional					
HL02 Designação da área	HL03 Código	HL04 Data início	HL05 Data fim	HL06 País	HL07 Estabeleciment o de Ensino	HL08 Nível De Formação 1.Nível I-6ºano, 2.Nível II-8ºano, 3.Nível III-10ºano, 4.Nível IV-12ºano, 5.Nível V-12ºANP	HL09 Nível de Qualificação 1.Nível 2-S/R, 2.Nível 3-8ºano, 3.Nível 4-10ºano, 5. Nível 5-12ºano

Utilizar o CCIOCV (FORMAÇÃO PROFISSIONAL)

FILTRO:	SÓ PARA PESSOAS COM UM CURSO COMPLETO (LICENCIATURA , MESTRADO, DOUTORAMENTO) HL01= (14,15,16)				
	Liste todos os cursos em que possui um diploma / certificado que comprova a sua conclusão				
HL10 Designação do CURSO	HL11 Código da área formação	HL12 Data início	HL13 Data fim	HL14 Estabelecimento de Ensino	HL15 PAÍS (INCLUIR LISTA)
	_ _ _	/..../....	/..../....	_____	_ _ _
	_ _ _	/..../....	/..../....	_____	_ _ _
	_ _ _	/..../....	/..../....	_____	_ _ _
	_ _ _	/..../....	/..../....	_____	_ _ _

Utilizar o CCIOCVC (Curso)

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES(FC)

FC01	Alguma vez frequentou uma formação complementar de capacitação certificada?
1 ☐ Sim 2 ☐ Não PASSE LI01 (CONHECIMENTO DE LÍNGUAS)	

OUTRAS FORMAÇÕES (CONTÍNUA, DE CAPACITAÇÃO, COMPLEMENTARES, ETC) (OF)							
Liste todas as formações contínuas certificadas que frequentou.							
FC02 - Designação	FC03 Data início	FC04 Data fim	FC05 País (código país)	FC06 - Duração/ carga horária (em horas)	FC07 - Estabelecimento / Entidade formadora	FC08 – Objetivo da formação 1 Iniciante 2 Reciclagem 3 Especialização	FC09 – A formação foi realizada por iniciativa própria ou promovida pela instituição: 1.Por iniciativa própria 2. .Por iniciativa da instituição
_____	/..../....	/..../....	_ _ _	_ _ _	_____	_	_
_____	/..../....	/..../....	_ _ _	_ _ _	_____	_	_
_____	/..../....	/..../....	_ _ _	_ _ _	_____	_	_
_____	/..../....	/..../....	_ _ _	_ _ _	_____	_	_

CONHECIMENTO DE LÍNGUAS (LI)

CONHECIMENTO DE LÍNGUAS (LI)						
Conhecimento das línguas: utilize a seguinte escala para cada um dos domínios (compreensão, escrita, fala): A1 - Iniciante A2 - Básico B1 - Intermediário B2 - Independente C1- Proficiência eficaz C2 - Domínio pleno						
LI01 - Designação	LI01 - Código	LI01a – Texto Essa coluna só abrirá se LI01 = 8	LI02 - COMPREENSÃO	LI03 - ESCRITA	LI04 - FALA	
1-Francês						
2-Inglês						
3-Espanhol						
4-Italiano						
5-Alemão						
6-Russo						
7-Chinês / Mandarim						
8-Outra (Especificar no LI01a)						

ACESSO E UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

ESSA SECÇÃO É OBRIGATORIA RESPONDER.

TIC01	Tem acesso a Internet no seu posto de trabalho?
1. Sim 2. Não	

TIC02	Habitualmente, utiliza algum tipo de equipamento listado a baixo para exercer suas atividades laborais:  Pergunta de Múltipla escolha.
1. Telemóvel 2. Computador 3. Tablet 4. Fax 5. Não PASSE A GD01	
TIC03	A internet é essencial para exercer as suas atividades laborais?
1. Sim 2. Não	
TIC04	Considerando uma escala de 0 a 5, onde 0 desconhece ou não sabe usar e 5 domina muito bem. Indique o seu nível de conhecimento e utilização das seguintes ferramentas de Office e outros plataformas digitais de comunicação e colaboração, na ótica de utilizador?

Designação	Nível
TIC04A - OUTLOOK	☐
TIC04B - WORD	☐
TIC04C - EXCEL	☐
TIC04D - POWER POINT	☐
TIC04E - ACESS	☐
TIC04F - TEAMS	☐
TIC04G - ZOOM	☐

TIC04I	Tem outro programa digital para fins profissionais, na ótica de utilizador?
1. ☐ Sim 2. ☐ Não PASSE A TIC05	
TIC04IA	Especificar o outro programa? Só se TIC04I=1
TIC04IB	Qual o seu nível nesse outro programa?
Nível ☐	

TIC05	Na sua função, os processos são tramitados digitalmente?
1. ☐ Sim 2. ☐ Não PASSE A GD01 3. ☐ Parcialmente	
TIC06	Se sim, identifica o sistema de informação utilizado? Só Se TIC05 = 1
⚠ Pergunta de múltipla escolha.	
1. ☐ Sigov 2. ☐ Egov 3. ☐ Base de dados de RH 4. ☐ SNIAC 5. ☐ Outro	
TIC06A	Especifique o outro? Só se TIC06 contém 5.

GESTÃO DE DESEMPENHO (GD)

ESSA SECÇÃO É OBRIGATORIA RESPONDER.

GD01	No seu órgão ou serviço existe um sistema de gestão de desempenho?
1. ☐ Sim PASSE A GD03 2. ☐ Não	
GD02	Ele está a ser implementado? Só se GD01=1
2. ☐ Sim PASSE A PD01 3. ☐ Não	
GD03	Alguma vez foi avaliado?
1. ☐ Sim 2. ☐ Não PASSE A PD01	
GD04	Quando foi a última vez que foi avaliado?
DATA .../...../.....	

PROCESSO DISCIPLINAR

PD01	Alguma vez foi sujeito a processo disciplinar, enquanto recurso humano da Administração Pública?
1. ☐ Sim 2. ☐ Não PASSE OI01	
PD02	Quais foram as decisões finais do processo disciplinar?  Pergunta de múltipla escolha.
1. ☐ Censura escrita 2. ☐ Multa 3. ☐ Suspensão 4. ☐ Inatividade 5. ☐ Aposentação Compulsiva 6. ☐ Demissão 7. ☐ Outra	
PD02A	Especifique a outra? Só se PD02 contém 7.
PD03	Indique o número do Boletim Oficial e a data em que foi publicado a pena aplicada?
PD03.1 BO nº de PD03.2 -- -	

OUTRAS INFORMAÇÕES PESSOAS (OI)

OI01	Quantos filhos vivos tem?
NÚMERO DE FILHOS VIVOS __	
 (se não tem filhos marque 00)	
OI02	Só se OI01 > 0 Destes, indique quantos são de:
1 0-17 anos __	
2 18 – 25 anos __	
3 26 anos + __	
OI03	Quantos filhos de 18 a 25 anos estão a frequentar um estabelecimento de ensino?
NÚMERO DE FILHOS __	
 (se não tem filhos marque 00)	
OI04	Indique se tem alguma(s) pessoa(s), dentro do grupo a baixo indicado, que vivem sob a sua exclusiva dependência económica?
1. __ . Netos menores	
2. __ . Os Ascendentes(Pai e Mãe)	
3. __ . Avós	
OI05	No seu agregado familiar existe algum membro adotado?
NÚMERO DE MEMBROS ADOTADOS __	
 (se não tem marque 00)	
OI06	Só se OI04 > 0 Destes, indique quantos são de:
1 0-17 anos __	
2 18 – 25 anos __	
3 26 anos + __	
OI07	Quantos membros adotados de 18 a 25 anos estão a frequentar um estabelecimento de ensino?
NÚMERO DE MEMBROS ADOTADOS __	
 (se não tem marque 00)	

INCAPACIDADE (IN)

INCAPACIDADE (IN)			
IN01	Você tem (considera ter) dificuldade em ver?		
1. ☐ Sim 2. ☐ Não → PASSE A IN04			
IN02	Você utiliza dispositivo de compensação (óculos ou lentes de contacto) ou fez cirurgia nos olhos com objetivo de facilitar a visão?		
1 ☐ Sim, utiliza óculos 2 ☐ Sim, utiliza lentes de contacto 3 ☐ Fez cirurgia 4 ☐ Não utiliza dispositivo, nem fez cirurgia → PASSE IN04			
IN03	Você tem (considera ter) dificuldade em ver mesmo usando <u>óculos de vista, lentes de contacto</u> ou após a cirurgia à vista?		
1 ☐ Não tem dificuldade 2 ☐ Tem alguma dificuldade 3 ☐ Tem muita dificuldade 4 ☐ Não consegue ver de modo algum			
IN04	Você tem (considera ter) dificuldade em ouvir?		
1. ☐ Sim 2. ☐ Não → PASSE A IN07			
IN05	Você utiliza dispositivo de compensação (aparelho auditivo) ou fez cirurgia aos ouvidos com objetivo de facilitar a audição?		
1 ☐ Sim, utiliza aparelho auditivo 2 ☐ Sim, fez cirurgia aos ouvidos 3 ☐ Não utiliza, nem fez cirurgia → PASSE IN07			
IN06	Você tem (considera ter) dificuldade em ouvir mesmo utilizando dispositivo de compensação (aparelho auditivo), ou após a cirurgia aos ouvidos?		
1 ☐ Não tem dificuldade 2 ☐ Tem alguma dificuldade 3 ☐ Tem muita dificuldade 4 ☐ Não consegue ouvir de modo algum			
IN07	Você tem (considera ter) dificuldade em andar (locomover-se) ou subir/descer degraus?		
1. ☐ Sim 2. ☐ Não → PASSE A IN10			
IN08	Você utiliza (ou necessita) regularmente algum desses dispositivos de compensação com objetivo de facilitar a sua locomoção?		
		1.SIM, UTILIZA	2.SIM, NECESSITA
IN08.1	Canadiana ou Muleta	☐	☐
IN08.2	Andarilho	☐	☐
IN08.3	Cadeira de roda	☐	☐
IN08.4	Prótese de membro inferior	☐	☐
IN08.5	Prótese de membro superior	☐	☐
IN08.6	Ortóteses	☐	☐
IN08.7	Tem outro dispositivo de compensação com objetivo de facilitar a sua locomoção?		

1.	☐	Sim
2.	☐	Não

PASSE A IN09

IN08.7A	Especifica o outro dispositivo de compensação? Só se IN08.7 = 1

IN08.7B	Este outro dispositivo de compensação é utilizado ou necessário em sua locomoção?
1.	☐ Sim, utiliza
2.	☐ Sim, necessita

IN09	Você tem (considera ter) dificuldade em andar (locomover-se) ou subir/descer degraus mesmo utilizando o dispositivo de compensação (citado anteriormente IN08)?
1	☐ Não tem dificuldade
2	☐ Tem alguma dificuldade
3	☐ Tem muita dificuldade
4	☐ Não consegue locomover-se, andar ou subir degraus de modo algum

IN10	Você tem (considera ter) dificuldade em se lembrar das coisas, ou em se concentrar?
1	☐ Não tem dificuldade
2	☐ Tem alguma dificuldade
3	☐ Tem muita dificuldade
4	☐ Não consegue se concentrar ou se lembrar das coisas de modo algum

AS PERGUNTAS IN11 E IN12 É OBRIGATORIA RESPONDER.

IN11	Tem algum tipo de distúrbio psicológico comprovado por um documento médico?
1	☐ Sim
2	☐ Não (Termina o recenseamento)

IN12	Se sim, quais? se IN11=1
1	☐ Ansiedade
2	☐ Depressão
3	☐ Esquizofrenia
4	☐ Pânico
5	☐ Outro

IN12A	Especificar Outro? Só se IN12=5

<https://ine.cv/rqrhap/questionario>

Gabinete do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Correia Monteiro*.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

